AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Secretaria Executiva da CMED

PARECER Nº 0792838/26-5

1. DADOS DO PRODUTO

Processo: 25351.120691/2026-55.

Expediente: 0675854/26-1, de 08/07/2026.

Empresa: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 08.157.293/0001-27.

Produto: vildagliptina + cloridrato de metformina.

Princípio Ativo: cloridrato de metformina + vildagliptina .

Categoria Pleiteada: 6.

Classificação CMED: Categoria 6.

Classe Terapêutica ATC: ASSOCIAÇÕES DE INIBIDORES DPP-IV COM BIGUANIDAS.

Empresa Optante de Crédito Presumido: Sim.

Medicamento Referência: O medicamento de referência para a associação de princípios ativos CLORIDRATO DE METFORMINA + VILDAGLIPTINA, nos parâmetros do medicamento analisado, é o GALVUS MET, da empresa NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A, conforme disponível em http://portal.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/medicamentos/produtos/medicamentos-de-referencia/lista. Lista atualizada em 10/07/2026.

2. ANÁLISE ECONÔMICO-FARMACÊUTICA

Trata-se de análise de preço de medicamento classificado como Genérico, Categoria 6, conforme o Inciso IV, do Artigo 4º da Resolução CM/CMED nº 3, de 29 de dezembro de 2025.

De acordo com o disposto no art. 24, caput, daquela Resolução, o Preço Fábrica permitido para o produto classificado na Categoria 6 não poderá ser superior a 65% (sessenta e cinco por cento) do preço do medicamento de referência.

Conforme § 1º do referido artigo, o preço do produto classificado na Categoria 6 será apurado considerando o PF permitido para o medicamento de referência fixado ao tempo de seu ingresso no mercado nacional, atualizado por meio da aplicação dos índices de ajuste anual permitidos pela Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003.

Conforme § 2º do referido artigo, as alterações posteriores no PF do medicamento de referência de que trata o § 1º não produzirão efeitos sobre o preço dos medicamentos genéricos a ele vinculados, ainda que resultem em correlação diferente do percentual indicado no caput.

Conforme § 3º do referido artigo, o preço do medicamento genérico não poderá ser superior ao PF permitido do medicamento de referência em vigor, em qualquer hipótese.

Conforme § 4º do referido artigo, a CMED notificará a empresa detentora do registro do medicamento genérico que necessite de readequação em virtude do disposto no § 3º, devendo informar-lhe o novo PF

autorizado e a data para sua entrada em vigor, respeitando negócios jurídicos celebrados antes de sua vigência.

Conforme § 5º do referido artigo, quando houver nova apresentação de medicamento genérico já comercializado pela empresa, o PF permitido para o produto classificado na Categoria 6 não poderá ser superior à média aritmética dos preços das outras apresentações do medicamento genérico da própria empresa e das empresas do mesmo grupo econômico, com igual concentração e mesma forma farmacêutica, respeitando-se a proporção de unidades farmacotécnicas.

Conforme § 6º do referido artigo, na ausência de medicamento de referência disponível para comercialização e na ausência de indicação de medicamento substituto, será considerada a média de preços das apresentações genéricas de igual concentração e forma farmacêutica, respeitando-se a proporção de unidades farmacotécnicas, ficando este valor como teto de preço a ser observado para as novas apresentações.

Conforme § 7º do referido artigo, quando o medicamento de referência definido pela Anvisa for um medicamento genérico, o PF permitido não poderá ser superior ao preço deste medicamento genérico de referência, respeitando-se a proporção de unidades farmacotécnicas.

A presente análise está fundamentada no caput do Artigo 24 e no § 3º acima descritos, por se tratar de medicamento genérico ainda não comercializado pela empresa e com medicamento de referência elegível.

Tabela 1: Dados das apresentações pleiteadas.

DADOS DAS APRESENTAÇÕES E PREÇOS PLEITEADOS				
PRODUTO	**APRESENTACAO**	**REGISTRO**	**LCCT**	**PF 0% ICMS**
vildagliptina + cloridrato de metformina	(50 + 1000) MG COM REV CT BL AL AL X 56	1826100290264	II	95,21
vildagliptina + cloridrato de metformina	(50 + 850) MG COM REV CT BL AL AL X 56	1826100290167	II	95,21
vildagliptina + cloridrato de metformina	(50 + 500) MG COM REV CT BL AL AL X 56	1826100290061	II	95,21
vildagliptina + cloridrato de metformina	(50 + 500) MG COM REV CT FR PLAS PEAD OPC X 60	1826100290310	II	102,01
vildagliptina + cloridrato de metformina	(50 + 850) MG COM REV CT FR PLAS PEAD OPC X 60	1826100290329	II	102,01
vildagliptina + cloridrato de metformina	(50 + 1000) MG COM REV CT FR PLAS PEAD OPC X 60	1826100290337	II	102,01

Tabela 3: Dados do Medicamento de Referência

DADOS DO MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA					
EMPRESA	**PRODUTO**	**APRESENTAÇÃO**	**REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO**	**LCCT**	**PF 0% ICMS**
NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A	GALVUS MET	50 MG + 1000 MG COM REV CT BL AL/AL X 14	1006810590233 - NOVO	II	39,66

NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A	GALVUS MET	50 MG + 1000 MG COM REV CT BL AL/AL X 56	1006810590268 - NOVO	II	158,69
NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A	GALVUS MET	50 MG + 500 MG COM REV CT BL AL/AL X 56	1006810590063 - NOVO	II	158,69
NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A	GALVUS MET	50 MG + 850 MG COM REV CT BL AL/AL X 14	1006810590136 - NOVO	II	39,66
NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A	GALVUS MET	50 MG + 850 MG COM REV CT BL AL/AL X 56	1006810590160 - NOVO	II	158,69

Fonte: SAMMED, em 02/08/2026

Tabela 3: Dados da apuração de preços

DADOS DA APURAÇÃO DE PREÇOS						
APRESENTAÇÃO	PREÇO FÁBRICA ICMS 0% (R$)					SUGESTÃO
	PLEITEADO	MÉDIA DAS APRESENTAÇÕES DE GENÉRICOS COMERCIALIZADAS PELA EMPRESA E PELAS EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONÔMICO AJUSTADA À QUANTIDADE	LIMITE 65% DO REFERÊNCIA	PERMITIDO	VARIAÇÃO EM RELAÇÃO AO REFERÊNCIA	
(50 + 1000) MG COM REV CT BL AL AL X 56	95,21	-	103,13	95,21	-40%	DEFERIDO
(50 + 850) MG COM REV CT BL AL AL X 56	95,21	-	103,13	95,21	-40%	DEFERIDO
(50 + 500) MG COM REV CT BL AL AL X 56	95,21	-	103,15	95,21	-40%	DEFERIDO
(50 + 500) MG COM REV CT FR PLAS PEAD OPC X 60	102,01	-	110,52	102,01	-40%	DEFERIDO
(50 + 850) MG COM REV CT FR PLAS PEAD OPC X 60	102,01	-	110,50	102,01	-40%	DEFERIDO
(50 + 1000) MG COM REV CT FR PLAS PEAD OPC X 60	102,01	-	110,50	102,01	-40%	DEFERIDO

Nota: O preço do medicamento de referência está ajustado para a mesma quantidade de unidade farmacotécnica do medicamento pleiteado

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que os preços pleiteados para as novas apresentações do produto vildagliptina + cloridrato de metformina, da empresa NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, encontram-se em conformidade com a Resolução CM/CMED nº 3, de 29 de dezembro de 2025,pois são proporcionalmente iguais a 65 % do

Preço Fábrica do medicamento de referência.

Portanto, conforme demonstrado na Avaliação Econômica desse Parecer Técnico, sugere-se que os Preços Fábrica (ICMS 0%) máximos permitidos para as novas apresentações do produto vildagliptina + cloridrato de metformina sejam os seguintes:
• (50 + 1000) MG COM REV CT BL AL AL X 56, registro nº 1826100290264: R$ 95,21;
• (50 + 850) MG COM REV CT BL AL AL X 56, registro nº 1826100290167: R$ 95,21;
• (50 + 500) MG COM REV CT BL AL AL X 56, registro nº 1826100290061: R$ 95,21;
• (50 + 500) MG COM REV CT FR PLAS PEAD OPC X 60, registro nº 1826100290310: R$ 102,01;
• (50 + 850) MG COM REV CT FR PLAS PEAD OPC X 60, registro nº 1826100290329: R$ 102,01;
• (50 + 1000) MG COM REV CT FR PLAS PEAD OPC X 60, registro nº 1826100290337: R$ 102,01.

Cumpre-nos esclarecer que, de acordo com o art. 8º da Lei nº 10.742/2003, o descumprimento de atos emanados pela CMED, no exercício de suas competências de regulação e monitoramento do mercado de medicamentos, sujeita-se às sanções administrativas previstas no art. 56 da Lei nº 8.078, de 1990.

